

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1267 de 24/04/1998

L E I Nº 5196/98
de 24 de abril de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.243,00 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

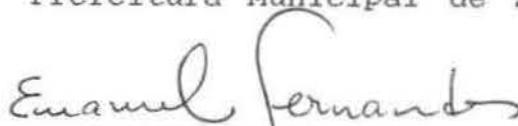
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.243,00 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais), destinado a atender despesas com a capacitação de docentes para atuarem no Projeto de Aceleração da Aprendizagem, na seguinte dotação orçamentária:

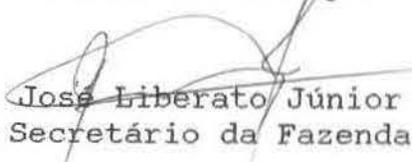
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3131/FNDE	Remuneração de Serviços Pessoais	9.243,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional especial correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio nº 9387/97, celebrado entre o Executivo Municipal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos